LEI Nº 6108/2019.

Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 08 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", que será realizada, anualmente, na primeira semana de Setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º. Constituem objetivos da semana do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º. Na Semana Municipal do Profissional de Educação Física o Poder Público municipal poderá promover atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, a fim de incentivar os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte e a prática de atividades físicas, visando à promoção da saúde e a integração social no ambiente escolar.

Art. 4º. A fim de homenagear os profissionais de Educação Física e incentivar a prática de esportes e atividades físicas, o Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas educativas e atividades recreativas de esportes nas praças e na Orla de Olinda durante a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, que contará com a participação

de órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12 de setembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário